

## Proc. Administrativo 12- 496/2024

**De:** Eliana C. - DG-DADM-GC

**Para:** DG-DADM-GC-ALC - Analista de Compras

**Data:** 24/10/2024 às 11:38:39

### Setores (CC):

DG-DADM-GC-ALC, DG-DADM-GC-COOC

### Setores envolvidos:

DG, DG-DTAS, DG-DADM, DG-DADM-GC, DG-ASS-AJU, DG-DADM-GC-ALC, DG-DADM-GC-COOC, DG-ASS-AJU – AAJ

## Pedido de compra 1674962 - Diretoria

Prezados membros da Comissão de Credenciamento,

Fiz o check list e a análise de todos os atestados de capacidade técnica apresentados pelas Credenciadas conforme a previsão do item 9.4 do Edital e percebi algumas inconsistências nos atestados apresentados e a falta de comprovação para outras áreas.

A empresa Integralidade apresentou Atestado de Capacidade Técnica para Anestesiologia de consultas e procedimentos ambulatoriais o que difere e muito do nosso perfil de atendimento porta aberta para plantões de anestesistas que serão demandados em cirurgias de trauma, neurológicas e alto risco na maternidade. Desta forma e de acordo com o previsto no item 9.4 a empresa não atendeu a comprovação técnica para credenciamento em anestesiologia a saber:

### 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme determina os arts. 66 a 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar ainda as exigências seguintes para qualificação técnica, comprovada conforme segue:

**a) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência prévia para a especialidade médica a ser CREDENCIADA; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa;**

b) Declaração formal de que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto deste credenciamento e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe e Certificado de RQE;

c) Prova de inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina;

d) Certificado de RQE dos Médicos Especialistas.

9.4.2. O atestado de capacidade técnica **deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa.**

9.4.3. No atestado de capacidade técnica **deverá constar o número do Contrato, da Licitação (se for o caso), a quantidade de plantões da especialidade, período de execução, bem como o local de realização do serviço.**

**9.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de capacidade técnica executados de forma concomitante.**

Diante do exposto encaminho a análise completa no formato word e PDF. e Se vocês estiverem de acordo peça que assinem o arquivo em PDF para que eu possa publicar. Se não tiverem de acordo e achar que precisa de algum ajuste na análise pode recusar a assinatura e fazer o comentário no arquivo em word.

—  
**Eliana Viana Pinto Coelho**

*Gerente de Compras*

*Hospital Risoleta Tolentino Neves*

**Anexos:**

Analise\_de\_documentacao\_tecnica\_Credenciamento\_Plantoes\_Medicos.pdf

Analise\_de\_documentacao\_tecnica\_Credenciamento\_Plantoes\_Medicos\_2\_.docx

**Chamamento Público 001/2024  
Credenciamento 001/2024**

A Comissão do Credenciamento 001/2024 no uso de suas atribuições e após análise da habilitação Jurídica, Econômica, Fiscal, trabalhista e Técnica passa a se manifestar.

**Objeto:** Contratação de serviços médicos especializados complementares através de Consórcios Intermunicipais de Saúde ou Multifinalitário ou ainda empresa especializada em prestação de serviços médicos, para atender as necessidades do Hospital Risoleta Tolentino Neves, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência.

**CNPJ:** 25.254.114/0001-99

**Razão Social:** INTEGRALIDADE MEDICA LTDA

**Nome Fantasia:** INTEGRALIDADE MEDICA

**ME/EPP/COOP:** Não

**E-mail:** [licitacao@integralidademedica.com](mailto:licitacao@integralidademedica.com)

**Telefone (Licitações):** (19) 99657-1528

**IE:** Isento

**CEP:** 01452-922

**Endereço:** Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2369 Andar 11 - Conj 1102

**Bairro:** Jardim Paulistano **Cidade / UF:** São Paulo / SP

**E-mail (Financeiro):** [licitacao@integralidademedica.com](mailto:licitacao@integralidademedica.com)

**Telefone (Financeiro):** (19) 99657-1528

**CRC - Índice Financeiro:** [CRC](#) Válido

**CHECK-LIST DA DOCUMENTAÇÃO**

HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGULARIDADE FISCAL	PARA USO DA CC			
	Documento Enviado		Credenciado Atendeu Exigência	
	Sim	Não	Sim	Não
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e alterações contratuais vigentes;	X		X	
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;	X		X	
Certificado de de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	X		X	
Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS	X		X	
Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado	X		X	
Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal	X		X	
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT):	X		X	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>				
Comprovação de aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do Credenciamento, ou com o	X*		X*	



item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.				
Declaração formal de que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto deste credenciamento no caso de empresas e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe;	X		X	
Prova de inscrição dos profissionais no CRM – Conselho Regional de Medicina com a devida quitação;	X		X	
Certificado de RQE para os Médicos Especialistas.	X		X	
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>				
Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.	X		X	
<b>DECLARAÇÕES- EDITAL</b>				
ANEXO III- CREDENCIAMENTO	X		X	
ANEXO IV – HABILITAÇÃO	X		X	
ANEXO V- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MPT	X		X	
ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	X		X	

#### Análise dos atestados apresentados de acordo com as especialidades relacionadas no Termo de referência

#### 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme determina os arts. 66 a 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar ainda as exigências seguintes para qualificação técnica, comprovada conforme segue:

- Atestado de capacidade técnica para **desempenho de atividade compatível com o objeto**, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que **comprove experiência prévia para a especialidade médica a ser CREDENCIADA**; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa;
- Declaração formal de que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto deste credenciamento e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe e Certificado de RQE;
- Prova de inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina;
- Certificado de RQE dos Médicos Especialistas.

9.4.2. O atestado de capacidade técnica **deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa.**

9.4.3. No atestado de capacidade técnica **deverá constar o número do Contrato, da Licitação (se for o caso), a quantidade de plantões da especialidade, período de execução, bem como o local de realização do serviço.**

9.4.4. **Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de capacidade técnica executados de forma concomitante.**

ESPECIALIDADE	PLANTÕES	CREDENCIADA
Anestesiologia	NÃO	NÃO
Clínica Médica	SIM	SIM
Cuidados Paliativos	NÃO	NÃO
Neurologia	NÃO	NÃO
Nefrologia	NÃO	NÃO
Terapia Intensiva	SIM	SIM
Ortopedia e Traumatologia	SIM	SIM
Cirurgia Geral	SIM	SIM
Cirurgia Vascular	SIM	SIM
Cirurgia Plástica	NÃO	NÃO

Cirurgia do Trauma	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Neurocirurgia	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>
Ginecologia e Obstetrícia	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Pediatria	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Neonatologia	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>
Patologia Clínica	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>
Radiologia,	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>
Medicina de Emergência	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Endoscopia	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>
Ecocardiografia adulto e pediátrica	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>

### Manifestação Comissão de Credenciamento

A empresa **INTEGRALIDADE MEDICA LTDA** apresentou 21 Atestados de Capacidade Técnica que foram devidamente analisados por esta Comissão e pela Diretoria Técnica Assistencial do HRTN, nos termos do item **9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e seguintes – do Edital de Chamamento Público para Credenciamento para plantões médicos nas especialidades acima citadas.

A planilha acima foi elaborada tomando por base as exigências editalícias e de acordo com a descrição dos serviços prestados informados nos atestados apresentados.

Dos 21 atestados apresentados, o atestado de comprovação da especialidade anestesista comprova a prestação de serviços através de consultas e procedimentos ambulatoriais o que difere e muito do perfil porta aberta do HRT<

Diante do exposto consideramos a empresa **INTEGRALIDADE MEDICA LTDA – CREDENCIADA** para as seguintes especialidades:

Clínica Médica  
Terapia Intensiva  
Ortopedia e Traumatologia  
Cirurgia Geral  
Cirurgia Vasculuar  
Cirurgia do Trauma  
Ginecologia e Obstetrícia  
Pediatria  
Medicina de Emergência  
Ecocardiografia adulto e pediátrica

**Chamamento Público 001/2024  
Credenciamento 001/2024**

**Objeto:** Contratação de serviços médicos especializados complementares através de Consórcios Intermunicipais de Saúde ou Multifinalitário ou ainda empresa especializada em prestação de serviços médicos, para atender as necessidades do Hospital Risoleta Tolentino Neves, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência.

**CNPJ:** 20.231.343/0001-74  
**Razão Social:** SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A  
**Nome Fantasia:** GRUPO LIVE MED  
**ME/EPP/COOP:** Não  
**E-mail:** [juridico@grupolivemed.com.br](mailto:juridico@grupolivemed.com.br)  
**Telefone:** (31) 99634-2773  
**IE:** Isento  
**CEP:** 34006-049  
**Endereço:** Alameda Oscar Niemeyer, 400 sala 501  
**Bairro:** Vale do Sereno  
**Cidade / UF:** Nova Lima / MG  
**E-mail:** [juridico@grupolivemed.com.br](mailto:juridico@grupolivemed.com.br)  
**Telefone :** (31) 99634-2773  
**CRC - Índice Financeiro:** CRC Válido

**CHECK-LIST DA DOCUMENTAÇÃO**

HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGULARIDADE FISCAL	PARA USO DA CC			
	Documento Enviado		Credenciado Atendeu Exigência	
	Sim	Não	Sim	Não
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e alterações contratuais vigentes;	X		X	
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;	X		X	
Certificado de de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	X		X	
Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS	X		X	
Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado	X		X	
Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal	X		X	
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT):	X		X	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>				
Comprovação de aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do Credenciamento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	X*		X*	



Declaração formal de que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto deste credenciamento no caso de empresas e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe;	X		X	
Prova de inscrição dos profissionais no CRM – Conselho Regional de Medicina com a devida quitação;	X		X	
Certificado de RQE para os Médicos Especialistas.	X		X	
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>				
Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.	X		X	
<b>DECLARAÇÕES- EDITAL</b>				
ANEXO III- CREDENCIAMENTO	X		X	
ANEXO IV – HABILITAÇÃO	X		X	
ANEXO V- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MPI	X		X	
ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	X		X	

**Análise dos atestados apresentados de acordo com as especialidades relacionadas no Termo de referência**

**9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.4.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme determina os arts. 66 a 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar ainda as exigências seguintes para qualificação técnica, comprovada conforme segue:

- Atestado de capacidade técnica para **desempenho de atividade compatível com o objeto**, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que **comprove experiência prévia para a especialidade médica a ser CREDENCIADA**; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa;
- Declaração formal de que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto deste credenciamento e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe e Certificado de RQE;
- Prova de inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina;
- Certificado de RQE dos Médicos Especialistas.

9.4.2. O atestado de capacidade técnica **deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa.**

9.4.3. No atestado de capacidade técnica **deverá constar o número do Contrato, da Licitação (se for o caso), a quantidade de plantões da especialidade, período de execução, bem como o local de realização do serviço.**

9.4.4. **Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de capacidade técnica executados de forma concomitante.**

ESPECIALIDADE	PLANTÕES	CREDENCIADA
Anestesiologia	SIM	SIM
Clínica Médica	SIM	SIM
Cuidados Paliativos	NÃO	NÃO
Neurologia	SIM	SIM
Nefrologia	SIM	SIM
Terapia Intensiva	SIM	SIM
Ortopedia e Traumatologia	SIM	SIM
Cirurgia Geral	SIM	SIM
Cirurgia Vascular	SIM	SIM
Cirurgia Plástica	SIM	SIM
Cirurgia do Trauma	SIM	SIM
Neurocirurgia	SIM	SIM
Ginecologia e Obstetrícia	SIM	SIM
Pediatria	SIM	SIM

Neonatologia	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Patologia Clínica	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>
Radiologia,	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Medicina de Emergência	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Endoscopia	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Ecocardiografia adulto e pediátrica	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>

### Manifestação Comissão de Credenciamento

A empresa **SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A** apresentou 06 Atestados de Capacidade Técnica que foram devidamente analisados por esta Comissão e pela Diretoria Técnica Assistencial do HRTN, nos termos do item **9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e seguintes – do Edital de Chamamento Público para Credenciamento para plantões médicos nas especialidades acima citadas.

A planilha acima foi elaborada tomando por base as exigências editalícias e de acordo com a descrição dos serviços prestados informados nos atestados apresentados.

Todos os atestados apresentados comprovam os plantões das especialidades acima citadas com os quantitativos de horas e relatório de procedimentos realizados com comprovação feita pelo Responsável Técnico da empresa no acompanhamento dos serviços.

Diante do exposto consideramos a empresa **SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A** para as seguintes especialidades:

Anestesiologia  
Clínica Médica  
Neurologia  
Nefrologia  
Terapia Intensiva  
Ortopedia e Traumatologia  
Cirurgia Geral  
Cirurgia Vascular  
Cirurgia Plástica  
Cirurgia do Trauma  
Neurocirurgia  
Ginecologia e Obstetrícia  
Pediatria  
Neonatologia  
Radiologia,  
Medicina de Emergência  
Endoscopia  
Ecocardiografia adulto e pediátrica

**Chamamento Público 001/2024**  
**Credenciamento 001/2024**

**Objeto:** Contratação de serviços médicos especializados complementares através de Consórcios Intermunicipais de Saúde ou Multifinalitário ou ainda empresa especializada em prestação de serviços médicos, para atender as necessidades do Hospital Risoleta Tolentino Neves, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência.

**CNPJ:** 17.836.262/0001-93

**Razão Social:** RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A

**Nome Fantasia:** RCS - REDE DE CUIDADOS DE SAÚDE

**ME/EPP/COOP:** Não

**E-mail:** [comercial@rcs.med.br](mailto:comercial@rcs.med.br)

**Telefone:** (31) 99687-1415

**IE:** 17.836.262/0001-93

**CEP:** 34006-050

**Endereço:** Rua Senador Milton Campos, 35 401/402/409 a 412

**Bairro:** Vila da Serra

**Cidade / UF:** Nova Lima / MG

**E-mail:** [comercial@rcs.med.br](mailto:comercial@rcs.med.br)

**Telefone:** (31) 99687-1415

**CRC - Índice Financeiro:** CRC Válido

**CHECK-LIST DA DOCUMENTAÇÃO**

HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGULARIDADE FISCAL	PARA USO DA CC			
	Documento Enviado		Credenciado Atendeu Exigência	
	Sim	Não	Sim	Não
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e alterações contratuais vigentes;	X		X	
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;	X		X	
Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	X		X	
Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS	X		X	
Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado	X		X	
Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal	X		X	
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT):	X		X	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>				
Comprovação de aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do Credenciamento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	X*		X*	

Assinado por 4 pessoas: SAMUEL GERALDO RAMOS, BRUNO LAGE DE FREITAS, LORRANE QUEIROZ RODRIGUES e MARCELO DE SA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/930B-2455-C0F4-F3E4> e informe o código 930B-2455-C0F4-F3E4



Declaração formal de que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto deste credenciamento no caso de empresas e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe;	X		X	
Prova de inscrição dos profissionais no CRM – Conselho Regional de Medicina com a devida quitação;	X		X	
Certificado de RQE para os Médicos Especialistas.	X		X	
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>				
Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.	X		X	
<b>DECLARAÇÕES- EDITAL</b>				
ANEXO III- CREDENCIAMENTO	X		X	
ANEXO IV – HABILITAÇÃO	X		X	
ANEXO V- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MPI	X		X	
ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	X		X	

**Análise dos atestados apresentados de acordo com as especialidades relacionadas no Termo de referência**

**9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.4.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme determina os arts. 66 a 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar ainda as exigências seguintes para qualificação técnica, comprovada conforme segue:

- Atestado de capacidade técnica para **desempenho de atividade compatível com o objeto**, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que **comprove experiência prévia para a especialidade médica a ser CREDENCIADA**; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa;
- Declaração formal de que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto deste credenciamento e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe e Certificado de RQE;
- Prova de inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina;
- Certificado de RQE dos Médicos Especialistas.

9.4.2. O atestado de capacidade técnica **deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa.**

9.4.3. No atestado de capacidade técnica **deverá constar o número do Contrato, da Licitação (se for o caso), a quantidade de plantões da especialidade, período de execução, bem como o local de realização do serviço.**

9.4.4. **Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de capacidade técnica executados de forma concomitante.**

ESPECIALIDADE	PLANTÕES	CREDENCIADA
Anestesiologia	SIM	SIM
Clínica Médica	SIM	SIM
Cuidados Paliativos	NÃO	NÃO
Neurologia	SIM	SIM
Nefrologia	SIM	SIM
Terapia Intensiva	SIM	SIM
Ortopedia e Traumatologia	SIM	SIM
Cirurgia Geral	SIM	SIM
Cirurgia Vascular	SIM	SIM
Cirurgia Plástica	SIM	SIM
Cirurgia do Trauma	SIM	SIM
Neurocirurgia	SIM	SIM
Ginecologia e Obstetrícia	SIM	SIM
Pediatria	SIM	SIM

Neonatologia	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Patologia Clínica	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Radiologia,	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Medicina de Emergência	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Endoscopia	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Ecocardiografia adulto e pediátrica	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>

### **Manifestação Comissão de Credenciamento**

A empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A** apresentou 04 Atestados de Capacidade Técnica que foram devidamente analisados por esta Comissão e pela Diretoria Técnica Assistencial do HRTN, nos termos do item **9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e seguintes – do Edital de Chamamento Público para Credenciamento para plantões médicos nas especialidades acima citadas.

A planilha acima foi elaborada tomando por base as exigências editalícias e de acordo com a descrição dos serviços prestados informados nos atestados apresentados.

Todos os atestados apresentados comprovam os plantões das especialidades acima citadas com os quantitativos de horas e relatório de procedimentos realizados com comprovação feita pelo Responsável Técnico da empresa no acompanhamento dos serviços.

Diante do exposto consideramos a empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A** para as seguintes especialidades:

Anestesiologia  
Clínica Médica  
Neurologia  
Nefrologia  
Terapia Intensiva  
Ortopedia e Traumatologia  
Cirurgia Geral  
Cirurgia Vascular  
Cirurgia Plástica  
Cirurgia do Trauma  
Neurocirurgia  
Ginecologia e Obstetrícia  
Pediatria  
Neonatologia  
Radiologia,  
Medicina de Emergência  
Endoscopia  
Ecocardiografia adulto e pediátrica

**Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024.**

### **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PORTARIA 024/2024**

**Samuel Geraldo Ramos - Coordenador do Setor de Compras - Presidente**  
**Bruno Lage de Freitas - Analista Jurídico de Compras - Membro**  
**Lorrane Queiroz Rodrigues - Analista Jurídico de Compras - Membro**  
**Marcelo de Sá Fernandes - Analista Jurídico de Compras - Membro**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 930B-2455-C0F4-F3E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL GERALDO RAMOS (CPF 131.XXX.XXX-10) em 28/10/2024 11:21:04 (GMT-03:00)  
Papel: Coordenador de compras  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BRUNO LAGE DE FREITAS (CPF 079.XXX.XXX-44) em 28/10/2024 11:26:14 (GMT-03:00)  
Papel: Analista jurídico de compras  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LORRANE QUEIROZ RODRIGUES (CPF 136.XXX.XXX-21) em 28/10/2024 11:41:15 (GMT-03:00)  
Papel: Analista jurídico de compras  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO DE SA FERNANDES (CPF 760.XXX.XXX-68) em 28/10/2024 11:48:47 (GMT-03:00)  
Papel: Analista jurídico de compras  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/930B-2455-C0F4-F3E4>